

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM

APRESENTADA AO

CONGRESSO LEGISLATIVO

NA ABERTURA

DA

Terceira Sessão da Quarta Legislatura

PELO

PRESIDENTE DO ESTADO

Dr. José de Mello Carvalho Moniz Freire

EM 22 DE SETEMBRO DE 1903



VICTORIA

Papelaria e Typographia Nelson Costa & Comp.

1903



Papelaria e Typographia Commercial de Nelson Costa & C.

REPUBLICAÇÃO OFICIAL

Senhores Membros do Congresso

Vou sêr muito breve no cumprimento do dever que me prescreve a Constituição, de expor-vos a situação financeira do Estado e o programma geral da administração.

Está no dominio das vossas consciencias a certeza de que eu não poderia vir desdobrar-vos um quadro lisongeiro d'esses assumptos, contrastando com o pronunciamento unanime de apprehensões cada vez mais justificadas, que trabalhão o paiz de um extremo ao outro. Nem eu me sinto tentado a esboçal-o. O que cumpre a cada qual, em dias de desconforto como estes, é seguir o rumo das suas responsabilidades, sem inquerir muito da importancia dos resultados obtidos, e reputar bem pagos os seus esforços sempre que estes não houverem sido totalmente infructiferos.

Os Estados brasileiros que têm sua fortuna publica fundada em um valor que de anno a anno mais se afunda, e para o qual nenhuma salvação parece proxima, como é actualmente a lavoura do café, continuão a debater-se nas suas assoberbantes provações, que si a todos não trazem igualmente compromettidos, a nenhum deixam tranquillo sobre os dias futuros.

O nosso deveria, mais que qualquer outro, resentir-se do abalo. Sendo o menor de todos elles; o menos populoso; e o mais pobre de recursos, porque a adversidade apanhou-o no momento preciso em que começava a confiar no futuro, redobrando o vigor dos seus músculos e as suas energias transformadoras no roteio da terra; desprovido portando de todos os aparelhos de credito que os outros possuem, embora mais ou menos incompletos; elle está privado, para sua defesa, de todos esses pontos de resistencia que o numero e a riqueza, isto é, a solidariedade social em campo dilatado e o capital empenhado em protegel-a por instincto da propria conservação, proporcionam aos nucleos humanos mais vastos.

A nossa situação, mesmo por sêr a que offerece caracter menos complicado, é a que inspira maiores cuidados, porque resume-se na luta do trabalho, que não tendo grandes interesses consolidados a defender, só pode entretanto produzir á custa de longas fadigas, devido ao estado rudimentario dos seus processos, e só consegue effectuar a troca dos productos ao cabo de penosas jornadas, pela deficiencia dos meios de transporte.

O apego á terra, por mais profundo que seja, tem de ceder o passo ás exigencias imperiosas da existencia, quando os fructos não garantem sufficientemente a sua satisfacção; e a contemplação dos esforços passados, da propriedade que elles fundaram, só é um vinculo entre o cultivador e o solo, até o momento em que a propriedade e a vida entrão em conflicto.

Não existe, no nosso caso, nenhuma d'essas preoccupações que tão prolongado e estafante têm tornado o debate sobre a questão do café, desviando-a dos seus termos

essenciaes, e sobrecarregando-a de considerações prejudiciaes á elucidação capital do problema.

O que interessa verdadeiramente ao paiz não é com effeito a sorte das fortunas que possam estar comprometidas pela baixa do producto, e em beneficio de cuja salvação derramão-se diariamente os multiplos alvitres que formão todo o lastro da interminavel discussão.

O que deve interessal-o vivamente, porque d'isso depende a sua propria nutrição, é manter, seja em que mãos fór, a enorme riqueza nacional representada por essas culturas que já vão sendo, e correm o risco de continuar a ser abandonadas, e é trazer preso ao campo o braço que sente-se desalentado de fecundal-o, porque já mal tira do seu esforço os meios de subsistencia.

Esta é para o Espirito-Santo a face unica interessante do problema. Comprehando que em toda sua simplicidade ella reflecte um tanto o nosso atrazo economico: mas tem a vantagem de não trazer largas complicações ao estudo, e de encarnar o unico ponto de vista de todo o debate digno de fixar as attenções dos poderes publicos.

Infelizmente, até agora, da larga polemica que ha annos absorve tantos espiritos esclarecidos ainda não colheu-se o menor resultado pratico: nem ao menos se estabeleceu mesmo a convergencia das opiniões para um determinado objectivo, de modo a entrarmos resolutamente no exame das soluções positivas que convenha adoptar.

Parece que já ninguem sinceramente põe em duvida que a origem primordial da crise é o excesso das nossas offertas e o volume consequente dos stocks estrangeiros, que collocão-nos em posição melindrosa perante os mercados importadores.

Os nossos esforços deverião pois t er em vista corrigir os inconvenientes d'esse excesso por todos os meios habeis possiveis, e empregal-o n'um servi o de propaganda lento e paciente, destinado a restabelecer o equilibrio almejado, por effeito do alargamento gradativo do consumo.

O objecto a debater viria a ser assim unicamente o conjuncto de medidas a tomar no sentido de realisar o primeiro d'esses fins, e a forma a dar   execu o do segundo. Todos os interesses secundarios que est o envolvidos na quest o deverião ser postos   margem, para terem satisfac o opportuna com o desdobramento dos proprios resultados d'esse trabalho fundamental, que j  por demais tem sido retardado.

A outros porem cabe a iniciativa d'esse movimento, em que o nosso papel ter  de ser apenas o de modestos co-operadores, apesar de termos ligados os nossos mais caros interesses   sorte d'essa causa. Si at  aqui os nossos prejuisos j  s o formidaveis, compunge prever que extens o poder o ainda ter si n o houver um paradeiro   marcha d'essa crise, que persiste na produc o continua e aggravada de seus effeitos.

E' uma vantagem para o Estado, n o ha duvida, a sua pequena lavoura; ella resiste mais que a outra, porque n o tem dependencias, e basta-se a si propria. As crises como a actual podem matar-lhe os estmulos, cercar-lhe a vida de sacrificios e penas, mas emquanto o trabalho garante o p o quotidiano, ella pode renunciar por longo tempo a outras ambi es, e n o desampara o campo regado pelos seus suores.

Mas, a verdade   que os pre os actuaes do caf  j  nem essa garantia elementar offerecem ao nosso pequeno

proprietario, o qual não pode senão produzir os typos sobre que mais se exerce a depreciação, e não dispõe das facilidades que a rapidez e a barateza dos transportes em outros Estados assegurão.

O limite de desvalorisação que n'estes o artigo pode supportar é muito mais amplo, porque se emprega sobre typos superiores, produzidos com o mesmo esforço. exportados com facilidades extraordinariamente maiores, e seguros de melhores cotações: por isso quando entre nós os preços obtidos já não cobrem em todas as zonas do Estado as despesas do productor, lá, em regra, os clamores não são ainda do trabalho á mingua de paga, mas do capital que se afflige pela parte de beneficio que é forçado a renunciar.

Eis porque reputo a nossa situação extremamente delicada. As cifras da nossa exportação ainda não accusão a presença do perigo que receio. Com effeito, a do anno passado excedeu o nivel do anterior, tendo attingido a 643.723 saccas, ou 38.623.379 kilos contra 31.719.447 kilos de 1901. Mesmo si compararmos, não os periodos do anno civil e orçamentario, mas os das safras, que se estendem de Junho a Julho, os algarismos não apresentam peor aspecto, pois foi insignificante a inferioridade numerica da ultima: 681.711 saccas para a de 1902 -- 1903 contra 695.001 da antecedente, segundo a estatistica organizada na Secretaria Geral.

Mas, não devemos deixar-nos embalar por essas apparencias. O desanimo dos agricultores, a decadencia das lavouras em certas zonas, e o abandono das que se achão mal situadas ou mal estabelecidas para supportarem o embate, são factos notorios que devemos com profunda

lastima registrar; e si elles não influíram ainda para accusar a diminuição do nosso poder productivo, é que esse tinha tomado tal expansão que os seus desfallecimentos parciaes têm sido compensados na apuração final dos resultados. Estes servem sobretudo para dar a ideia do algarismo a que teria chegado a nossa exportação, si tamanhas contrariedades não tivessem vindo estorvar o seu desenvolvimento.

As operações financeiras do exercicio forão, como é natural, affectadas pela mesma causa geral de todos os infortunios actuaes. A nossa pauta sempre decrescente, acompanhando as vicissitudes do mercado, tem cortado todos os vãos ao principal elemento da receita geral, apesar do avulto que elle teve nos ultimos tempos; e como phenomeno reflexo ineluctavel, todos os outros mais ou menos directamente dependentes d'aquelle, tem ido em contiuno e notavel decrescimento.

A receita de 1902, orçada em 3.020:000\$000, apenas produziu 2.801:585\$252, sendo que n'este total figura o saldo de 207:031\$616 do exercicio anterior. A verba de exportação, calculada em 2.000:000\$000, excedeu, a despeito de tudo, essa previsão, elevando-se a 2.061:655\$935; circumstancia que seria assás lisongeira, si não fossem conhecidas as reservas com que costumaes fazer sempre essa estimativa, subordinando-a, por amor do equilibrio orçamentario, ao coefficiente da desvalorisação constante do café.

Todos os outros impostos e demais titulos produziram verbas inferiores ás do orçamento, principalmente os relativos ao serviço de terras e divida activa, os mais che-

gados á influencia deprimente a que tenho me referido. Devo notar entretanto, como de bom agouro, que as arrecadações relativas á maior parte d'essas diversas verbas approximaram-se muito das cifras em que são estimadas pela lei de orçamento vigente, inferiores ás do antecedente, no qual aliás já haviam sido reduzidas em relação aos annos anteriores.

A despesa, fixada na importancia de 2.980:457\$000, montou a 2.664:951\$276, apurando-se portanto um saldo de 136:633\$976, que passou para o corrente exercicio. N'esse balanço figura a verba de 136:138\$544, empregada em pagamentos de exercicios findos e divida fluctuante.

Como vêdes, o exercicio encerrou-se transmittindo um saldo apreciavel, e embora este seja menor do que o recebido, deve-se levar em grande consideração a importancia da divida que elle extinguiu. Por outro lado cumpre mencionar que as responsabilidades do exercicio ficaram na sua quasi totalidade pagas, com excepção de uma ou outra que não foi liquidada até o seu encerramento, e de uma parte dos juros devidos ao Banco da Republica do Brasil, que não pude satisfazer integralmente por conta do saldo verificado, visto já se achar este empregado em saques para pagamentos de nossos compromissos externos.

A liquidação completa de todas essas obrigações em suspenso poderia porém ter se effectuado dentro das forças do saldo, que mesmo assim não teria ficado muito inferior a cem contos. Com effeito na despesa figura uma verba de vinte cinco contos, relativa á passagem que se fez para o caixa de depositos de quantia igual em apolices, recebidas na liquidação do alcance de

um exactor; essa passagem porém, tendo tido por fim retirar da circulação e levar a resgate as referidas apolices, deve ser considerada como uma operação realizada por conta do titulo do saldo, que d'essa forma elevou-se realmente a cento e sessenta e um contos e tanto.

A receita do fundo especial, destinado actualmente a auxiliar a extincção da divida fluctuante, produziu a quantia de 99:581\$241 que adicionados ao saldo do anno anterior elevaram-n'o a 120:525\$107; por conta d'esse fundo effectuou-se pagamentos na importancia de 108:632\$958, passando um saldo de 11:892\$149 para o anno corrente.

Sommada essa despesa á que se fez pela verba respectiva do orçamento geral, verifica-se que durante o exercicio de 1902 forão solvidos compromissos d'essa natureza, no total de 264:771\$502, sem incluir os juros e amortisação do emprestimo do Banco de Pariz, e os do Banco da Republica, para cujos serviços o orçamento consigna verbas especiaes, sendo que o primeiro d'elles tem sido realiado, como desde o primeiro dia, com rigorosa exactidão.

Os dados que vos estou ministrando serião assás auspiciosos e fundarião bem merecida confiança na nossa situação, si podessemos ao menos nutrir esperança de que os recursos orçamentarios, já tão reduzidos, não continuarão ainda a declinar; si, em summa, a nossa receita que decalhiu mais de dous mil contos do nivel a que chegára ha seis annos passados, quando era muito inferior á actual a nossa exportação, podesse manter-se no seu estado presente. A baixa constante do café, cujo imposto n'este momento, apesar de elevado, apenas alcança 2\$808 por sacca contra 9\$000 e até 10\$000 que n'aquelle tempo chegou a produzir, faz receiar que as condições tornem-se

cada vez mais criticas, não obstante todos os esforços da administração, dos quaes o melhor testemunho são as informações que estou prestando-vos sobre a gestão financeira do anno findo.

No corrente as arrecadações mostram tendencias pouco favoraveis, a julgar pelo primeiro semestre, em que apenas se apurou nos caixas do Thezouro entradas no total de 1.195:075\$788, sendo a registrar que os dous mezes seguintes não offereceram melhores probabilidades.

Todos os serviços publicos entretanto estão em dia com os seus pagamentos: foi effectuada no devido tempo a remessa dos fundos necessarios para o coupon da divida externa que se vence a 5 do mez futuro: a importancia da garantia de juros da Estrada do Cachoeiro, relativos ao ultimo anno liquidado, está a ser paga no Rio de Janeiro; e não continuão em atrazo senão as nossas obrigações oriundas do emprestimo do Banco da Republica, das quaes farei o possivel para desempenhar o Thezouro até o fim do exercicio, si o ultimo quartel do anno fór mais prospero que os dous primeiros, sobretudo que o segundo.

E' evidente que as nossas finanças estarião em pé de estabilidade muito animador, que permittiria ao Estado dentro de poucos annos desobrigar-se de todos os encargos sobrepostos á suas despesas normaes, si estabilidade podesse haver n'um orçamento, cujas verbas todas de receita estão sob a acção de uma causa depauperadora, que vae sem intermittencias exacerbando-se, e disputando todo o terreno: o ganho na faina de obter-se uma situação de equilibrio. Quando outro perigo maior não esteja imminente por ora, porque de facto a nossa vida orçamentaria normal

pode se reputar desde o anno passado perfeitamente equilibrada, ha a receiar entretanto que não mais possamos dispôr de verba para a extincção da divida fluctuante, que, não obstante todo meu ardoroso empenho em deixal-a a bom termo de desapparecimento, ainda é avultada, e continuará por alguns annos mais a impor-se ás preoccupações vossas e do governo.

Para prevenir essa emergencia, precisaríamos recorrer a novos cortes de despeza, ou á creação de novas fontes de receita. Não vejo porem que sacrificios outros poderiamos impôr-nos, sob o primeiro d'aquelles dous pontos de vista: os serviços publicos do Estado soffreram já reduções tão profundas, que sem desorganisal-os não seria dado submettel-os a maiores golpes. Uma ou outra economia secundaria ainda será possível, á medida das circumstancias, porem sem grande alcance.

Alguns Estados da União, em condições iguaes ás nossas, estão appellando para o segundo daquelles alvitres. Entretanto, apesar de sêr o Espirito Santo um dos poucos Estados que não tem estendido a rêde fiscal alem das raias fixadas em sua primitiva organização, abstendo-se até hoje de todo o imposto directo, e portanto deixando isemptas de tributo diversas classes sociaes que tambem deverião concorrer para as despesas estadoaes, não me animo a aconsellar-vos nenhuma iniciativa n'esse sentido, tendo em consideração os onus de que vive hoje acabrunhado o contribuinte brasileiro com as exigencias do fisco federal. A's pesadas taxas sobre a importação forão ainda accumuladas, n'estes ultimos annos, as intituladas de consumo, constituindo uma aggravação tal das primeiras, que os Estados ficaram tolhidos no desenvolvimento dos seus

recursos orçamentarios. Na zona que a Constituição deixou neutra para a exploração cumulativa do poder estadual e federal, este ultimo estabeleceu-se com tamanha amplitude egoistica, que nenhum lugar ficou para o primeiro. Estamos assistindo a um movimento contrario ao que se operou no inicio da existencia republicana, quando se clamava em certas espheras da opinião contra as tendencias locais absorventes, accusadas de relegarem para plano inferior os cuidados devidos á conservação do órgão politico convergente. Educados no regimen da centralisação, temos voltado pouco a pouco aos seus habitos e processos, por mais que pareça e se declame que é do mal opposto que nos achamos affectados.

Todos esses raciocinios conduzem-me a insistir sobre a necessidade de sêr reformada a Constituição estadual, segundo o plano que vos expuz em minha Mensagem do anno passado. Tudo quanto tem influido para desvigorar o Estado, está igualmente actuando para tornar mais e mais precaria a vida dos municipios, que precisão ganhar em extensão o que têm perdido em forças. mesmo porque a acção estadual não poderá continuar a prescindir de todos os recursos a que renunciou em seu beneficio. Não significa isso que me declare partidario de qualquer alteração na partilha constitucional das rendas, mas julgo indispensavel definir e discriminar por lei os limites da autoridade municipal no uso de algumas d'essas fontes, de modo a deixar espaço á penetração tributaria do Estado, peiada pela latitude que aquella tem tido, sobretudo depois que a União abarcou todo o terreno ainda disponivel.

O melhor serviço que esta legislatura pode prestar, ao terminar o seu mandato, é elaborar com profunda circumspecção as bases sobre que sua successora deverá modelar a reforma e prover ás lacunas que denunciei á vossa elevada attenção.

Com grande pezar sou obrigado a referir-me ás desintelligencias que têm ultimamente havido entre o meu governo e o de Minas Geraes, pelo facto de se arrogarem ambos os Estados direito si .e a margem leste do rio José Pedro.

Fundado no Auto de demarcação de 8 de Outubro de 1800, o governo mineiro tem pretendido ultimamente avançar os seus limites até o coração de nosso Estado, pleiteando uma linha divisoria que, si fosse applicada em toda extensão necessaria da interpretação que elle dá aquelle documento, viria comprehender territorios que seu proprio zelo patriotico não se anima a disputar-nos.

Esse auto comtudo, nem para espirito-santenses, nem para mineiros, teve jamais semelhante interpretação ; e isso claramente se evidencia, não só de actos officiaes dos dous governos durante o seculo passado, como do facto importantissimo de têr estado sempre a zona óra em litigio, desde que se povoou, sob a nossa jurisdicção, como satisfactoriamente o demonstrão os archivos espirito-santenses, apezar de pobres e mal organisados.

Sendo a existencia d'essa jurisdicção uma realidade indiscutivel, e não tendo sido o direito que a ella nos assistia jamais contestado até o anno de 1893, do qual data a primeira reclamação mineira, deveramos esperar que nenhuma turbação da nossa posse podesse sêr autorisada

e menos auxiliada pelo honrado governo visinho, cumprindo-nos a ambos submeter a questão ao poder competente para decidil-a, que é no caso, penso, o Congresso Federal. Si os titulos que allegamos podessem vir a sêr julgados insubsistentes, a prolongação d'essa posse, depois de atacada, não melhoraria em cousa alguma a nossa situação, do mesmo modo que esta nada poderia soffrer, á não sêr pela violação das tradições de bôa amizade entre os dous Estados, si qualquer acto de força do visinho, mais poderoso, viesse encommodar-nos.

Ultimamente porem penetrou no territorio litigioso um contingente da força policial mineira, cujo encontro com outro nosso, para ali destacado a pedido das autoridades locais, deu lugar á troca de telegrammas entre mim e o illustre Presidente d'aquelle Estado, nos quaes foi de novo retomado e debatido o assumpto da contestação.

Em todos os meus despachos mantive o terreno em que desde a minha passada administração havia-me collocado, fundando a defesa do nosso direito na jurisdicção antiga e incontestada que as administrações espirito-santenses desde o Imperio ali exerceram, no consentimento tacito e até reconhecimento expresso dos mineiros dados a esse exercicio, e na exclusão que esses titulos produzem da interpretação rigorosa com a qual se pretende agora, para desmembrar-nos, brandir o Auto de 1800 e a carta regia que o approvou.

Não querendo entretanto concorrer para irritar o desaccordo, dei ordem para a retirada da nossa força, esperando que igual procedimento tivesse o illustre chefe do Estado fronteiriço, com quem insisti pela manutenção do «status quo» até a decisão do pleito, que só a circumstancia

de não dispormos dos elementos de força do governo mineiro obrigar-nos-á a provocar, pois a elle, que se suppõe prejudicado, isso competiria.

Careço de informações officiaes para saber positivamente si essa deliberação foi correspondida, como penso. Entretanto, tenho providenciado, segundo me cumpre, para que sejam colligidos dados e documentos necessarios á discussão, valendo-me de materiaes esparsos que a grande custo podem sêr ordenados, e do concurso gracioso de dignos cidadãos que se propuzeram auxiliar-me n'essa ingrata mas patriótica tarefa.

Dados os escassos recursos da administração, não só quanto aos meios de acção, como quanto aos seus proprios agentes, esse trabalho não pode sêr apressado convenientemente, mas conto apparelhal-o para a futura sessão do Congresso Federal.

Ainda não se acha, infelizmente, resolvida a nossa pendencia com a União, acerca da discriminação dos terrenos onde se encontrão as diversas jazidas de areias monaziticas existentes no Estado.

Para remover os conflictos que successivamente se davão, levei muito tempo a reclamar do governo federal a nomeação de uma commissão mixta para effectuar administrativamente essa discriminação, convencido pelas informações officiaes que possuía, nas quaes me fundára para considerar as jazidas de propriedade estadual e autorisar sua exploração, de que por aquelle processo sêr-nos-ia feita expedita justiça.

Cedendo afinal a minhas reiteradas instancias, o Snr. Ministro da Fazenda resolveu nomear uma commissão fe-

deral encarregada d'esse serviço, e baixou instrucções para sua execução. Não tendo esses actos sido precedidos de accordo algum com o Estado, julgar-me-ia dispensado de tomar qualquer parte nos trabalhos da commissão. si o Ministro não me houvesse communicado a nomeação. declarando que eu poderia escolher os engenheiros que viessem representar o Estado.

Fiz por deferencia essa escolha, que muito acertadamente recahiu nos Srs. Engenheiros Aristides Arminio Guaraná e Guilherme Oates: mas desde logo, reconhecendo que os nossos commissarios não poderiam ter autoridade para se considerarem parte integrante da commissão, constituida e regulamentada á revelia do Estado. recomendei-lhes que se limitassem a acompanhal-a e observal-a, entrando só com o concurso que fosse-lhes reclamado.

As commissões iniciaram e conduziram em commum os seus estudos, que se prolongaram por alguns mezes, mas sentiram-se afinal em profunda divergencia no momento em que devião começar a applicação das observações effectuadas, pela fixação do ponto de partida para a medição da faixa de marinhas. Entendião os representantes do Estado, de accordo com a disposição litteral expressa da lei, que esse ponto devia ser o do preamar medio; e opinaram os outros pelo do avançamento das ondas por occasião d'esse preamar. E' excusado dizer que só por este ultimo processo é que as jazidas podem ficar encravadas nas marinhas.

Pela relevancia do assumpto. e interesse geral que elle tem despertado, julgo conveniente transcrever aqui o substancioso relatorio que. expondo o caso, apresentou-me o Dr. Aristides Guaraná, e que por copia transmitti ao

Sr. Ministro da Fazenda, a quem o seu commissionedo submetteu as duvidas suscitadas, depois de haver em consequencia interrompido os trabalhos.

Diz pelo seu chefe a commissão estadual :

« Nomeado por V. Exa. chefe da Commissão que devia acompanhar os engenheiros encarregados pelo Governo Federal da demarcação em Guarapary dos terrenos de marinha, e, para tambem por nossa vez, fazer o levantamento dos mesmos terrenos, venho, em cumprimento de nosso dever, apresentar a V. Exa. a planta dos trabalhos por nós alli executados, pedindo venia para addirmos algumas considerações que julgamos necessarias, por parecer-nos de todo o ponto pertinentes em relação ao mesmo assumpto.

Ao encontrarmos a Commissão Federal procuramos desde logo, como era natural, entrar na maior e mais cordial harmonia com a mesma, e com tanto maior boa vontade o fizemos quanto era certo que iamos tratar com engenheiros da confiança do governo da União, que, encarregados como nós, do mesmo trabalho tecnico, deviam ter todo o interesse de executal-o com a maxima precisão, sinão absoluta certeza.

Combinando com a Commissão Federal tomar cada uma em separado, na bahia de Guarapary, o nivel dos diversos preamares de uma lunação, para em seguida acharmos o preamar medio e assim podermos cumprir o que determina o § 1º do art. 1º do Decr. n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, effectivamente assim o fizemos, estabelecendo cada commissão reguas de mira que eram observadas nas maximas das marés, sendo as cotas de nivel lançadas em cadernetas tambem separadas.

Terminado esse trabalho e comparados os resultados das observações foi encontrada uma insignificante diferença, que, entretanto, por louvavel e justo escrupulo foi julgado conveniente corrigir.

Deste modo, cuidadosamente executado esse trabalho foi obtido o nivel do preamar medio, unico que legal e scientificamente nos deveria servir de plano de referencia para a discriminação dos terrenos de marinha. (*Teixeira de Freitas. Cons. das leis, art 54; § 1º do art. 1º do Decr. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868; — art. 1º da decisão n. 348 de 14 de Novembro de 1832 — Decisão n. 373 de 12 de Julho de 1833.*)

Transportada a cota do nivel do mesmo preamar para um ponto firme da costa, (B M) em uma lage situada á margem esquerda de um corrego denominado « Canto do Riacho » começamos, sempre em companhia da Commissão Federal, a traçar as secções transversaes e a effectuar o nivelamento da linha do levantamento da costa, trabalho este que, seja dito em abono da verdade, foi tão escrupulosamente feito, que na verificação ou contra-nivelamento não appareceu a mais insignificante differença.

Assim obtidos, com o maior cuidado e precisão exigidos por lei, os elementos necessarios á confecção da planta, resultou, como verá V. Exa. pela mesma, que, á excepção da extremidade do talude de uma pequena jazida, ficaram todas as outras em terrenos pertencentes ao Estado.

Tal resultado obtido, como ainda repito a V. Exa. por meio de trabalhos feitos em commum e o mais escrupulosamente executados, só muito desagradavelmente, entretanto, conseguiu impressionar á Commissão Federal, que

entendeu determinar a zona de marinha por um processo completamente *sui generis*, no intuito, visivelmente, de fazer que as jazidas monazíticas ficassem incluídas na zona de marinha por tal modo demarcada.

De facto, abandonando a cota de nível do preamar medio já transferida para a costa, entendeu a Comissão Federal tomar os pontos alcançados pelas ondas impellidas pelos ventos na mesma costa, e, ligando-os uns aos outros, assim traçar a linha do preamar medio!

E' tão original esse processo e o erro a que elle conduz impõe-se tão evidentemente, mesmo aos mais extranhos a trabalhos d'essa natureza, que julgar-nos-íamos dispensados de fazer qualquer commentario, se não fosse nosso dever proceder de modo opposto.

Antes, porem, de começar, convém dizer a V. Exa. que já em data anterior tinha o chefe da Comissão Federal, em palestra amigavel, referido-se á possibilidade de ser a demarcação feita de tal modo.

Repellida, porem, em absoluto por nós tal possibilidade procuramos demonstrar em seguida áquelle digno chefe a deficiência e defeitos do processo por elle lembrado; e como em vista dos nossos argumentos nada mais nos objectasse na occasião, nem mais em tempo algum se referisse a tal assumpto, julgamos com todo o fundamento ter sido de todo abandonado tal processo, que, francamente se de qualquer modo se notabilisava era tão sómente pela originalidade.

Infelizmente assim não succedeu, e, provavelmente levado por intuitos que em sua consciencia julgou bem respeitaveis, não pôde S. S. conformar-se com a idéa das jazidas pertencerem ao Estado, resolvendo em vista d'isto

praticar o processo das ondas que pôz em execução, muito naturalmente porém, sem o nosso concurso nem presença.

Antes de entrarmos em qualquer consideração acerca de tão original quanto defeituoso systema de achar preamar medio, nos é grato dizer á V. Exa. que a Commissão Federal é composta de cidadãos provecos em idade, ponderados nas accções e geralmente muito bem reputados como engenheiros profissionaes.

Comprehende, pois, V. Exa. que em presença de collegas tão distinctos, muito nos preocupava a idéa de corresponder á confiança depositada em nós por V. Exa. pelo que empregavamos todos os nossos esforços para bem nos collocarmos ao lado de tão competentes engenheiros.

Se qualquer coisa acreditavamos em relação a elles era que levariam ao maior apuro scientifico o trabalho de que se achavam encarregados. *maximé* tratando-se de um assumpto não previsto pelos Decretos, regulamentos e decisões existentes sobre terrenos de marinha, como seja o de jazidas monaziticas, ainda não descobertas ao tempo da publicação d'aquelles Decretos, regulamentos e decisões.

Acreditavamos possivel que os notaveis profissionaes lembrando-se de que tratava-se de uma discriminação que envolvia grandes e muitos serios interesses a salvaguardar, levariam seu escrupulo até mesmo ao exagero, certos como deviam estar que do menor descuido ou erro infallivelmente resultaria grave lesão e offensa ao direito do Estado ou da União.

Tudo sinceramente nós pensavamos, mas tudo quanto de bom correspondesse á altura moral de tão distinctos profissionaes.

Entretanto, infelizmente assim não succedeu, e apesar das altas qualidades de tão provecos funcionarios, conseguiu o *trop de zèle* suggestional-os e fazel-os enveredar por caminho bem errado, agarrando-se para isso a um quasi innocente sophisma, com despreso manifesto de suas consciencias, e da lei que a esse respeito é clara, positiva e terminante.

De facto, entendeu a Commissão Federal effectuar o processo das ondas, sophismando o Decreto de 22 de Fevereiro de 1868 em seu § 1º do art. 1º quando diz *que os terrenos de marinha vão até 15 braças craveiras (33 metros) para a parte de terra, contadas desde o ponto a que chega o preamar medio* — dando em falta de melhor argumento, a seguinte interpretação: que em vista da expressão «chega» póde-se tomar como limite do mesmo preamar medio o lugar a que fôr jogada a agua do mar impellida pelas ondas no momento d'aquelle preamar.

A questão, pois, versa sobre a interpretação dada á palavra «chega», empregada pela lei quando se refere ao preamar medio.

Pois bem, supponhamos para argumentar que a Commissão Federal tem razão e vejamos os absurdos a que seremos arrastados por admittirmos tal hypothese.

1º absurdo: OS TERRENOS DE MARINHA NUNCA ESTARIAM EM ZONA FIXA; porque, variando sempre o vento na costa, com elle, a seguir-se o processo das ondas, variaria o preamar medio, base da contagem dos 33 metros que constituem a faixa da mesma marinha. Ora, é condição essenciai á divisão de terrenos que pertencem a proprietarios differentes, a invariabilidade da linha divisoria, sem o que a discriminação é irrisoria e nenhuma garantia dará aos confrontantes.

2º. Como está o nome indicando, o preamar medio é uma superficie de nivel correspondente á posição media de um grande numero de preamares.

Ora, essa superficie de nivel encontrando a da costa só pode, *ipso facto*, traçar sobre a mesma uma curva tambem de nivel.

Entretanto, seguindo o systema das ondas chegaríamos á determinação de um preamar, que mesmo em pequena distancia seria composto de muitos planos, e que traçaria na costa uma linha que teria tantos niveis quantas fossem as alturas a que chegassem as ondas.

Além de muitas outras razões que poderíamos ainda dar, vê V. Exa. claramente, pelas que ahi ficam, que o « chega » do § 1º do art. 1º do Decreto que regula os terrenos de marinha, evidentemente se refere ao ponto em que *chega* o NIVEL do preamar medio, e não áquelle em que no momento do mesmo preamar *chega* a onda impellida pelos ventos. E para que graphicamente possa V. Exa. vêr a differença que existe entre um systema e outro traçamos na planta dos trabalhos que temos a honra de apresentar, uma secção transversal pela qual fica em evidencia o que acabamos de affirmar.

Não é tudo. Como tambem verá V. Exa. pela copia da planta feita pela Commissão Federal, authenticada pelo digno chefe da mesma commissão, nem mesmo alargando a zona dos terrenos de marinha como foi augmentada pelo processo das ondas, deixava, ainda assim, o Estado de ter uma parte da jazida monazitica já explorada, no lugar denominado « Canto do Riacho ».

Essa difficuldade, porém, foi facilmente vencida por aquella commissão, não precisando para isso mais do que

traçar uma linha imaginaria pelo lado de fóra da linha que traçára pelo seu systema como limite de marinha baptisando essa nova concepção com o pomposo titulo de « Terrenos accrescidos ».

Ficou assim tudo feito sem grande difficuldade, e dest'arte reduzido o Estado a não t'er a mais insignificante jazida monazitica nas proximidades da costa, apesar de Deus e a Constituição da Republica lh'as terem concedido fartamente.

Entretanto, para que V. Exa. veja como ainda d'esta vez claudicou a Commissão Federal, pedimos que digne-se prestar-nos attenção no que em seguida vamos expôr:

E' tão claro o Decr. n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, relativo aos terrenos de marinha e seus accrescidos, que basta ler qualquer de seus artigos para logo ser o mesmo comprehendido.

Assim é que, em referencia aos accrescidos da especie que tratamos, diz o § 3º do art. 1º do citado Decreto o seguinte :

§ 3º. « São terrenos accrescidos todos os que natural ou artificialmente se tiverem formado ALÉM DO PONTO determinado no § 1º para a PARTE DO MAR.» Ora, para que não haja duvida de qual seja o PONTO determinado no § 1º, além do qual para a PARTE DO MAR devem ser contados os accrescidos, eis o que determina o dito § 1º do já citado art. 1º do mesmo Decreto :

§ 1º « São terrenos de marinha todos os que banhados pelas aguas do mar, ou de rios navegaveis vão até a distancia de 15 braças craveiras (33 metros) para a parte da terra, contados desde o PONTO a que chega o preamar medio. »

— E' claro, pois, e claro até a evidencia, que o « PONTO » além do qual PARA A PARTE DO MAR devem ser contados os accrescidos é aquelle que chega o preamar medio.

Queira, porém, V. Exa. olhar para a planta da Commissão Federal e ficará surprehendido, como nós ficamos, vendo ahi a linha intitulada de accrescidos traçada para o lado de terra ainda além dos suppostos limites de marinha organisados pelo processo das ondas.

Isto quer dizer que o Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, que regula taes trabalhos, por ter sido o que consolidou todas as outras disposições a tal respeito, foi absolutamente posto á margem no intuito evidente de ser o Estado prejudicado em seus incontestaveis direitos.

Julgando ter dado cumprimento á commissão com que nos quiz honrar V. Exa. resta-me dizer, que mais uma vez mostrou sua muita competencia o digno engenheiro Guilherme Oates, nomeado por V. Exa. auxiliar da commissão, e outrosim posso affirmar, que empregamos todos os nossos esforços para corresponder á confiança que dignouse V. Exa. em nós depositar.

Saúde e fraternidade ».

O Ministro acaba de baixar um acto, pelo qual, sem alludir positivamente á divergencia, parece autorisar o processo da sua commissão. Si assim fôr, o Estado se declara desobrigado de concluir pelos meios administrativos a pendencia, e recorrerá ao Poder Judiciario, perante o qual será concurrentemente levantada a questão da propriedade das marinhas, que uma grande corrente de opiniões esclarecidas, fundada no art. 64 da Constituição, reivindica para o dominio estadual. A Bahia, a quem a decisão d'essa duvida igualmente muito interessa, acaba

de tomar a iniciativa de encorporal-os ao seu, legislando a respeito.

Continuarei procurando evitar até o fim o appello a esse recurso extremo, mesmo porque elle trará como consequencia a suspensão de toda a exploração das areias, na qual o Estado contava ir tendo um elemento orçamentario que não era para desprezar, embora esteja muito aquem da importancia exaggerada que se lhe tem attribuido. As informações colhidas habilitão-me a affirmar-vos que a tonelagem das jazidas conhecidas, quer em marinhãs, quer fóra d'ellas, não cobrirá cinco annos de exportação normal, a menos que as jazidas se renovem periodicamente, hypothese que para o Espirito-Santo ainda não está verificada, embora em principio deva-se admittil-a, relativamente a um largo espaço de tempo.

Os resultados que a receita estadual d'ahi poderá auferir, quer com a execução do contracto existente, quer sob a forma do imposto de exportação quanto ás areias extrahidas em virtude de contractos federaes, ficarão muito longe das previsões que suggeriu o descobrimento d'essa riqueza em nosso territorio.

A 25 de Julho ultimo, teve lugar na Cidade do Cachoeiro do Itapemirim a solenne inauguração da estação terminal do ramal espirito-santense da Leopoldina Railway. O acto, a que compareci, foi honrado com a presença illustre do Sr. Ministro da Viação, que ali recebeu do Estado as honras devidas ao seu alto cargo e á sua distincta pessoa. No mesmo dia ficou inaugurada a estação de S. Felippe, penultima do referido ramal.

Não é tarde para congratular-me comvosco por esse

auspicioso acontecimento, que veio despertar-nos esperanças de que não esteja remoto o dia, em que se realizem os nossos votos de ligação d'esta capital com todo o Sul do Estado e com o Rio de Janeiro, dos quaes hoje separam-n'a apenas 80 kilometros de viação ferrea a concluir.

As vantagens, a facilidade, e a indispensabilidade d'essa ligação, mais em evidencia se pozeram, agora que a Leopoldina, digna de todos os louvores, concluiu o seu avançamento ha tantos annos iniciado para dentro das fronteiras espirito-santenses.

Espero que brevemente possamos tambem festejar a inauguração das duas primeiras estações da E. de F. da Victoria a Diamantina, cujos trabalhos proseguem com toda regularidade.

Devo communicar-vos que tenho tambem informações de fonte fidedigna, de que vão bem encaminhadas na Europa negociações relativas á execução dos melhoramentos do porto da Victoria.

Usando da autorisação geral concedida pela Lei n. 381 de 2 de Dezembro de 1901, resolvi acceitar a proposta de compra que fez-me o Dr. Manoel Buarque de Macedo do proprio estadoal — fabrica de tecidos de Inhoá, pela quantia de 50:000\$000, paga em apolices estadoaes.

Embora a offerta fosse muito inferior ao sacrificio que n'aquelle empreendimento fez o Estado, a damnificação que soffreria o estabelecimento si continuasse fechado, e as diversas utilidades que decorrem do seu funcionamento, tornaram-n'a vantajosa.

A respectiva escriptura de venda já foi lavrada, mas não tendo sido ainda pago o valor integral do ajuste, o

contracto impende de clausula rescisoria, reforçada de outras, estabelecidas para garantia de direitos.

A fabrica entrou desde logo em movimento.

Confirmando as minhas previsões do anno passado, devo scientificar-vos que a receita da Estrada de Ferro do Cachceiro em 1902 não só cobriu as responsabilidades do Estado concernentes á garantia de juros, como produziu pela primeira vez um saldo, do qual, na forma do novo contracto, uma parte, na importancia de 4:825\$540 pertence ao Estado, como indemnisação dos desembolsos anteriores. Essa importancia, adicionada á de 7:225\$926, producto da taxa especial de transporte arrecadada pela Estrada no mesmo periodo, e existente em seu poder, vae sêr agora encontrada com seu equivalente, por occasião do pagamento da garantia relativa ao anno anterior.

Alludo especialmente a esse facto para fixar vossas atenções sobre as vantagens da innovação contractual recente, e fazer sentir-vos os prejuizos consideraveis que deve têr acarretado ao Estado o contracto anterior, na vigencia do qual foi raro o anno em que não se pagou a somma total da garantia estipulada. Entretanto n'essa epooça a receita da estrada devia têr sido muito superior á actual, pois as zonas que ella córta erão então incomparavelmente mais prosperas e productoras do que hoje, tinhão uma importação tres ou quatro vezes maior que a d'este momento, e os valores das mercadorias deixavão a perder de vista os que hoje correm.

Parece pois evidenciado que uma grande quota, pelo menos, dos encargos que peção sobre o Estado, provenientes d'essa origem, teria sido evitada, si as relações

entre a empresa e o governo houvessem sido desde o começo submettidas a um systema de garantias equivalente ao que hoje as regula.

Penso, Senhores Membros do Congresso, ter vos fornecido todas as informações essenciaes de que careceis para o desempenho de vossa autoridade constitucional.

Proximo como se acha o termo do mandato que exerço, meu programma de administração continuará a sêr, como desde o primeiro dia, e nem outro comportará tão cedo a situação, a mesma obstinada e permanente defesa das forças combalidas do Estado contra os novos effeitos das adversidades que as tem abalado. N'essa porfiada resistencia, tenho a convicção de que, si grande não ha sido o exito, todavia, apesar de atropelados por embarços cada vez maiores, as nossas condições, longe de se aggravarem, têm alcançado assignavel desafogo, e tendem a retomar aspecto animador si as suas dependencias não se tornarem ainda mais ingratas.

Com o vosso illustre concurso, espero chegar ao cabo de minha penosa travessia, podendo fazer identicas affirmações.

J. de M. C. Maniz Freire.